



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 312 / 2025.

“Institui o programa gravidez segura de prevenção à SAF - síndrome alcoólica fetal - no município de Contagem e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Gravidez Segura de prevenção à SAF - Síndrome Alcoólica Fetal, no âmbito das unidades de saúde da rede pública do município de Contagem.

Art. 2º O Projeto Gravidez Segura tem como premissa a prevenção à SAF – Síndrome Alcoólica Fetal, e será desenvolvido mediante a orientação às gestantes, através das unidades de saúde da rede pública municipal, acerca de riscos da ingestão de bebidas alcoólicas e demais substâncias psicoativas lícitas ou ilícitas, durante a gestação.

Parágrafo único. As gestantes que necessitem de tratamento de reabilitação deverão ser encaminhadas para os serviços adequados pela equipe técnica do Programa Gravidez Segura.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com outros órgãos da administração pública municipal, estadual e federal e instituições da sociedade civil visando à consecução dos objetivos apresentados no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Plenário “Vereador José Custódio”, em 10 de fevereiro de 2025.

José Maurício Moreira de Barros
Vereador da Cidade de Contagem – Partido Liberal

Vereador
Mauricinho
DO SANDUÍCHE

PRAÇA SÃO GONÇALO, Nº 18 – CENTRO
CONTAGEM/ MG – CEP 32017-170